

PORTARIA SCGE nº 046, de 28 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, com base no parágrafo único do artigo 211 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e considerando o contido no Ofício nº 006/2019, datado de 26/08/2019 da Comissão de Sindicância nº 001/2019, **RESOLVE**: prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de suspensão preventiva determinado através da Portaria SCGE nº 034, de 12 de agosto de 2019.

ERIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria-Geral do Estado